CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS
APROVADO
25 / 01 / 2021

PROJETO DE LEI Nº 003, de 11 de JANEIRO de 2021.

Autoriza o Municipal de Barros Cassal, RS, a realizar contratação temporária e emergencial de Professores Municipais para 20 horas semanais.

Art.1º - Autoriza o Município de Barros Cassal, RS a realizar a contratação temporária de 24 (vinte e quatro) Professores de Educação Infantil, 08 (oito) Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 04 (quatro) Professores Educação Especial, 08 (oito) Professores de Língua Portuguesa, 02 (dois) Professor Língua Inglesa, 08 (oito) Professores de Matemática, 03 (três) Professores de Ciências, 03 (cinco) Professores de História, 03 (três) Professores de Geografia, 02 (dois) Professores de Arte e 03 (três) Professores de Educação Física ambos com carga horária de 20 horas semanais para o ano letivo de 2021, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público, os quais serão selecionados através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º - A contratação de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 e de acordo com o Plano de Carreira do Magistério sob nº 1.259 de 18 de setembro de 2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de janeiro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO.
PROJETO DE LEI Nº 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Senhor(a) Presidente,
Nobres Vereadores,

Ao cumprimentá-los na oportunidade enviamos o Projeto de Lei nº. 003 de 11 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a criação de cargos para contratação emergencial de professores para o magistério público municipal deste município, onde os mesmos serão ocupados de acordo com Edital de Processo seletivo a ser disponibilizado pela secretaria municipal competente.

Referidas contratações fazem necessária em virtude da grande demanda de aposentadorias de profissionais da área, formando assim, uma lacuna na educação básica nos níveis iniciais e finais. Contudo, com aprovação deste documento pelos nobres vereadores, o novo ano letivo que se aproxima poderá contar com quadro de professores completos a fim de proporcionar para as crianças deste município uma educação pública, gratuita e de qualidade.

Diante do exposto, contamos com a eficiência de Vossas Excelências e ilustres pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardando a análise e a aprovação do projeto na forma proposta.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossas considerações de elevada estima e consideração aos integrantes desta casa Legislativa.

Atenciosamente,

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.